



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2046, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Declara de utilidade pública, a entidade que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada oficialmente "Cruzeiro Futebol Clube" e como título de estabelecimento "Cruzeiro Futebol Clube", com sede nesta cidade de Nova Lima, Rua Ernesto Gonzaga, nº 19, Bairro Honório Bicalho, CEP 34.000-000.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da referida entidade sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora, especialmente a Lei Municipal nº 1174, de 23 de setembro de 1987.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de Abril de 2008.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am